



## PARECER

Parecer nº 01, de 2025  
Autor: Poder Executivo  
Relator: Vereador Juliano Machado

Matéria: PL nº 012, de 2025.  
Data de Ingresso: 30/01/2025  
Parecer: pela tramitação.

**Ementa:** Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Lavras do Sul, e dá outras providências.

### **Relatório:**

Esta Comissão analisou o PL que tem como finalidade principal, ressaltada na Exposição de Motivos e na Justificativa apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, a necessidade de aprimoramento nos processos de arrecadação, com o aumento desta e, conseqüentemente, retorno financeiro ao município, primando pela qualidade e transparência na gestão pública.


O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e também pela Comissão de Orçamento.

### **Conclusão:**

Após o exposto, esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto é pela tramitação visando à consideração dos demais Pares e votação em Plenário.

2025. Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores, 28 de fevereiro de

  
VEREADOR JOSÉ FELIPE D'ÁVILA  
PRESIDENTE

  
VEREADOR JULIANO MACHADO  
RELATOR

  
VEREADOR NETO VIANA  
REVISOR



CÂMARA DE VEREADORES  
**LAVRAS DO SUL**



COMISSÃO PERMANENTE

**EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

**ATA Nº 01/2025**

Reunião da Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Presidente – Vereador José Felipe D'Ávila, Relator - Vereador Juliano Confisco e Revisor - Vereador Neto Viana.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Presidente – José Felipe D'Ávila, Relator - Juliano Confisco e Revisor - Neto Viana, reuniram-se para análise e emissão de Parecer ao Projeto de Lei nº 12/2025 que “Institui o Programa Municipal de Educação Fiscal do Município de Lavras do Sul, e dá outras providências”. O Projeto de Lei tem por finalidade principal, segundo a Exposição de Motivos e Justificativa subscrita pelo Senhor Prefeito, ressaltada na Exposição de Motivos e na Justificativa apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo, a necessidade de aprimoramento nos processos de arrecadação, com o aumento desta e, conseqüentemente, retorno financeiro ao município, primando pela qualidade e transparência na gestão pública. Como bem sinalizam a Comissão CCJ e Orçamento, não há impedimento para a sua tramitação. Assim sendo, esta Comissão é pelo prosseguimento no trâmite do PL nº 12/2025, entendendo estar apto à apreciação e votação em Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão. Sala Severino Silveira, em 28 de fevereiro de 2025.

  
VEREADOR JOSÉ FELIPE D'ÁVILA  
PRESIDENTE

  
VEREADOR JULIANO MACHADO  
RELATOR

  
VEREADOR NETO VIANA  
REVISOR